

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 722/2019 – SMED.

Bagé, 05 de dezembro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.

Para: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos (Fazenda).

Cópia para NTI e UCCL.

Assunto: pagamento de internet.

Ao cumprimentá-lo, atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto Municipal n.º 172, de 07-10-2019, vimos justificar a necessidade de pagamento das faturas emitidas pela empresa "NET", referentes ao serviço de internet no Setor de Transporte Escolar:

- As faturas supracitadas referem-se ao fornecimento de serviços de Internet para o prédio onde está instalado o Setor de Transporte Escolar da SMED.

Conforme o Art. 10, inciso I, do Decreto n.º 172/2019, o pagamento de despesas em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade pode ser efetuado quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, como "para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los". Desta forma, a interrupção do fornecimento de Internet para o referido setor impossibilitaria o acesso ao DBPortal, Bannisul Combustíveis e Ticket Log, prejudicando sobremaneira o desenvolvimento das atividades do transporte escolar, razão pela qual solicitamos o pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,


Prof.ª Adriana Vieira Lara,

Secretária Municipal de Educação e Formação Profissional